



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.800, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 2.919/2021 do Vereador Paulo Sérgio Costa da Silva “SHERIFF PAULO COSTA”)

“Institui a Semana de Orientação e Combate a Diabetes, nos dias 12 a 18 de novembro, no Município de Carapicuíba.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Carapicuíba, a “Semana de Orientação e Combate ao Diabetes”, a ser realizada anualmente, dos dias 12 a 18 de novembro, por compreender o dia 14 de novembro, que é o “Dia Mundial do Diabetes”.

Parágrafo único. O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A “Semana de Orientação e Combate ao Diabetes” tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância de orientação, prevenção e controle da doença, alertando a sociedade acerca deste problema de saúde pública.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 21 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos